



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 483/72

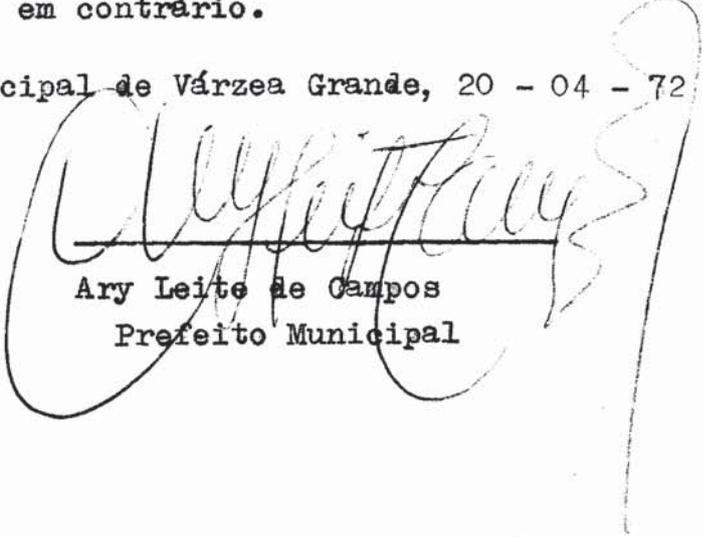
Conceder autorização para venda
de veículo da Prefeitura e dá ou
tras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de um Jeep Willis - ano 1967, como veículo imprestável - aos serviços da Prefeitura, cuja avaliação será feita em hasta pública.

Artº.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 - 04 - 72


Ary Leite de Campos
Prefeito Municipal